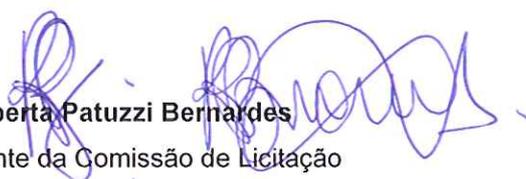


Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA** , CNPJ **14.579.402/0001-05**. Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a conferência dos documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL, BIOLOGIA E GEOLOGIA** a empresa **ANTONIOLLI CONSULTORIA QUÍMICA E AMBIENTAL LTDA** . Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, vinte e um de agosto de dois mil e vinte e cinco.


Roberta Patuzzi Bernardes

Presidente da Comissão de Licitação


Maria Cristina Schneider

Membro da Comissão de Licitação


Deise Poeta dos Santos

Membro da Comissão de Licitação